

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 08, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008,

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8502589-70.2013.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, a servidora MADRUGA APARICIDA NOBRE, matrícula nº 148.1/8, Técnica Judiciária, lotada na Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte, para este Tribunal de Justiça, com lotação no Departamento Judiciário Cível, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar na referida unidade de lotação, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da Resolução nº 08/2008.

Art. 2º Cessar, a partir da publicação desta Portaria, para a servidora, a percepção da Gratificação de Estímulo à Interiorização GEI, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 3º Determinar que a servidora seja submetida a perícia por junta médica oficial do Estado do Ceará ao final do prazo de 12 (doze) meses contados da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de avaliar a necessidade de continuidade da remoção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500221-43.2013.8.06.0112,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2013, ANA CARLOTA ESMERALDO CALLOU, Matrícula nº 2399, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, símbolo DJS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500018-61.2013.8.06.0054,

RESOLVE exonerar, a partir de 01 de agosto de 2013, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE, Matrícula nº 754, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Campos Sales, símbolo GAJ-2, e nomear MARIA ILMA DE CASTRO PÉRICLES FERREIRA, Analista Judiciária, Matrícula nº 1121, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

P O R T A R I A N° 1122/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das suas atribuições legais, arts. 53, XXV e 474 da Lei.12.342/94 c/c art. 202, I da Lei Estadual nº 9.826/74, tendo em conta o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Parecer da Consultória Jurídica, assim como o julgamento proferido nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 23274-39.2009.8.06.0000, 21101-42.2009.8.06.0000.

RESOLVE, por esta Portaria, aplicar a sanção de REPREENSÃO ao servidor REGINALDO SAMPAIO DANTAS, Analista Judiciário – Execução de Mandados, matrícula 4793.1/4, lotado na Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Oficiais de Justiça, conforme preceitua o Art. 197 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE